

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2023.
Processo nº 218-2023 – Dispensa 105-2023.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e, de outro lado **M DE CAMPOS ACADEMIA - ME**, CNPJ sob n. 47.378.418/0001-09, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1174, centro, Ibirubá-RS, neste ato representada por Margareth de Campos, inscrita no CPF sob nº 932.585.260-87, aqui denominada **CONTRATADA**, acordam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Primeira do contrato de prestação de serviços de oficinas de dança, sendo acrescido ao objeto a localidade de Vila Seca.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda, sendo prorrogado o prazo de vigência do contrato até 21 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 16 de janeiro de 2024.



ABEL GRAVE
Prefeito.



M DE CAMPOS ACADEMIA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - 

2 - 